



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1947-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.664
de 24 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 38.850/2022; 39.619/2022; 39.620/2022; 48.003/2022 e 48.109/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$576.915,00 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
75	1	Gabinete do Prefeito	35.000,00
186	5	Educação	350.000,00
201	5		128.000,00
514	1	Infraestrutura	43.915,00
615	1	Encargos Gerais	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.